b) A aprovação prévia de escolha do tipo de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do mencionado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes referidos na alínea anterior, com a possibilidade de subdelegação;

c) A dispensa da celebração de contrato escrito, nos termos do artigo 60.º do mesmo diploma, no âmbito do exercício da competência delegada na alínea *a*);

d) A autorização de adiantamentos, nos termos do artigo 72.º do mesmo diploma, no âmbito do exercício da competência delegada pela alínea *a*).

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, com a possibilidade de subdelegação, a competência para:

a) Fixar as remunerações devidas a juízes de direito que acumulem funções ou as exerçam em regime de substituição, nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro;

b) Fixar as remunerações devidas aos procuradores da República e procuradores-adjuntos que acumulem funções, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, bem como as remunerações devidas pelo exercício de funções de procurador-adjunto em regime de substituição, nos termos do n.º 6 do artigo 65.º, todos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 2/90, de 20 de Janeiro, 23/92, de 20 de Agosto, 10/94, de 5 de Maio, 33-A/96, de 26 de Agosto, 60/98, de 27 de Agosto, e 42/2005, de 29 de Agosto.

5 — Ainda ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado Adjunto e da Justiça a competência para autorizar as alterações orçamentais previstas nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 3.º e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.

6 — Nas minhas ausências e impedimentos, as competências necessárias à normal gestão dos serviços que se mantêm na minha dependência ou sob minha tutela são exercidas pelo Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

3 de Maio de 207. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Despacho n.º 11 999/2007

1 — Com a publicação dos diplomas orgânicos que concretizam o processo de reorganização dos serviços do Ministério da Justiça, decorrente da nova orgânica preconizada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado da Justiça, mestre João Tiago Valente Almeida da Silveira, com a possibilidade de subdelegação, a competência para decidir acerca dos assuntos relativos às seguintes entidades:

a) Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios;
b) Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.;
c) Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P;
d) Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.;
e) Comissão de Protecção às Vítimas de Crimes.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado da Justiça, com a possibilidade de subdelegação, a competência para decidir acerca dos assuntos relativos à Direcção-Geral da Política de Justiça, com excepção das funções de planeamento estratégico, de coordenação das relações externas e de cooperação e de apoio ao Ministro.

3 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado da Justiça as competências em matéria de aquisição da nacionalidade portuguesa por naturalização que me são atribuídas pela Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro, com as alterações da Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril (Lei da Nacionalidade), e pelo Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de Dezembro (Regulamento da Nacionalidade Portuguesa).

4 — Para efeitos de aplicação do regime jurídico das despesas públicas, a delegação de competências mencionada nos n.os 1 e 2 do presente despacho abrange, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

a) A autorização para realizar despesas até aos montantes referidos na alínea *c*) do n.º 1 e na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do supramencionado diploma;

b) A aprovação prévia de escolha do tipo de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do supracitado Decreto-Lei n.º 197/99, até aos montantes e com a possibilidade de subdelegação referidos na alínea anterior;

c) A dispensa da celebração de contrato escrito, nos termos do artigo 60.º do mesmo diploma, no âmbito do exercício da competência delegada na alínea *a*);

d) A autorização de adiantamentos, nos termos do artigo 72.º do mesmo diploma, no âmbito do exercício da competência delegada pela alínea *a*).

5 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado da Justiça, com a possibilidade de subdelegação, a competência para coordenar, orientar e dirigir, em todos os serviços e organismos do Ministério da Justiça:

a) As actividades respeitantes à introdução e utilização das novas tecnologias de informação;
b) As informações estatísticas do sector da justiça, incluindo a sua utilização, tratamento, análise e difusão.

6 — Salvo o disposto no número seguinte, nas ausências e impedimentos do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça que coincidam com as minhas, a competência necessária à normal gestão dos serviços que se mantêm na minha dependência ou que são por mim tutelados, bem como a que for colocada na dependência ou sob tutela do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, são exercidas pelo Secretário de Estado da Justiça.

7 — Nas minhas ausências e impedimentos, a competência necessária ao exercício das funções de planeamento estratégico referidas no n.º 2 é exercida pelo Secretário de Estado da Justiça.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Despacho n.º 12 000/2007

Concretizada, no plano legislativo, a reforma orgânica do Ministério da Justiça, através da qual foi possível a diminuição do número de serviços e dos recursos a eles afectos, objectivo central do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), a par da promoção da cidadania, do desenvolvimento económico e da qualidade dos serviços públicos, importa proceder, na sequência da já realizada para o dirigente máximo, à designação da restante equipa dirigente de nível superior da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Assim e considerando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia na súmula curricular publicada em anexo ao presente despacho, nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 11.º, 26.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com os artigos 3.º e 9.º do Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, a mestre Helena Maria José Alves Borges para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretária-geral-adjunta do Ministério da Justiça.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Nota curricular

Nome — Helena Maria José Alves Borges.
Data de nascimento — 7 de Julho de 1962.
Naturalidade — São Sebastião da Pedreira, Lisboa.
Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, 1989-1993, concluída com média de 14 valores;

Mestrado em Gestão de Empresas, INDEG/ISCTE, 2003-2004, concluída a parte escolar com média de 14 valores;

Seminário de Alta Direcção, INA, Dezembro de 2005;

Técnica de administração tributária assessora principal, da Direcção-Geral dos Impostos, desde Agosto de 2005.

Actividade profissional:

2005-2007 — secretária-geral-adjunta na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

2002-2005 — subdirectora-geral na Direcção-Geral da Administração da Justiça, onde assumiu, entre outras, a responsabilidade pelas áreas da gestão e controlo orçamental, direito financeiro e pela implementação da reforma do contencioso administrativo;
2002 — directora de finanças-adjunta na 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa, dirigindo a área da justiça tributária;
1999-2002 — chefe da Divisão da Justiça Administrativa na 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa;
1998-1999 — desempenhou funções de chefe da Divisão de Justiça Tributária/Área Oriental na Direcção de Finanças de Lisboa;
1996-1997 — subdirectora tributária na Direcção de Finanças de Lisboa;
1991-1996 — quadro técnico de fiscalização tributária da DGCI;
1982-1991 — quadro técnico tributário da DGCI.

Formação profissional:

Desenvolvimento de Competências em Liderança e Gestão, Leadership Business Consulting, 2006;
4.º Congresso Nacional da Administração Pública: Novos Modelos da Administração Pública, INA, 2006;
Seminário de Alta Direcção, INA, 2005;
Novas Perspectivas na Contratação Pública, INA/Tribunal de Contas, 2004;
Management by Objectives in Public Administration, INA/Maxwell School of Citizenship and Public Afairs, 2006;
Interesse Público, Funções do Estado e Reforma da Administração — III Colóquio Internacional, ISCTE, 2005;
O Estado do Século XXI: Redefinição das Suas Funções?, INA/Tribunal de Contas, 2004;
O Novo Contencioso Administrativo, Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa, 2003.

Despacho n.º 12 001/2007

Concretizada, no plano legislativo, a reforma orgânica do Ministério da Justiça, através da qual foi possível a diminuição do número de serviços e dos recursos a eles afectos, objectivo central do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), a par da promoção da cidadania, do desenvolvimento económico e da qualidade dos serviços públicos, importa proceder, na sequência da já realizada para o dirigente máximo, à designação da restante equipa dirigente de nível superior da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP).
Assim, e considerando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia na súmula curricular, publicada em anexo ao presente despacho, nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 14.º, 26.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, o licenciado Nuno Maria Teles Moniz Corte Real para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector da DGSP.
O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Súmula curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Nuno Maria Telles Moniz Côrte-Real;
Naturalidade — Lisboa;
Data de nascimento — 27 de Outubro de 1957;
Estado civil — viúvo.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, concluída em 1987.
3 — Situação profissional actual:

Director de área no Gabinete de Apoio à Direcção, do Serviço de Informações de Segurança da Presidência do Conselho de Ministros;
Técnico-coordenador de informações, nível 2, do Serviço de Informações de Segurança da Presidência do Conselho de Ministros.

4 — Actividade profissional:

Director de área de pesquisa, director de área de análise e director de Serviços Centrais, do Serviço de Informações de Segurança da Presidência do Conselho de Ministros (1997-2006);
Analista em diversos sectores operacionais na área de actividade do Serviço de Informações de Segurança (1988-1997);
Agosto de 2006 — subdirector-geral dos Serviços Prisionais, cargo que exerce até à presente data.

5 — Representações:

Representante do SIS na comissão de segurança do Euro 2004, tendo coordenado as actividades do serviço neste evento (2002-2004);
Representante de Portugal na 1.ª Conferência Internacional para a Segurança dos Jogos Olímpicos de 2008, Pequim (2006).

6 — Docente — cursos de formação profissional para quadros do SIS, Direcção-Geral das Alfândegas e Polícia de Segurança Pública, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Guarda Nacional Republicana (1995-2005).

Despacho n.º 12 002/2007

Concretizada, no plano legislativo, a reforma orgânica do Ministério da Justiça, através da qual foi possível a diminuição do número de serviços e dos recursos a eles afectos, objectivo central do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), a par da promoção da cidadania, do desenvolvimento económico e da qualidade dos serviços públicos, importa proceder, na sequência da já realizada para o dirigente máximo, à designação da restante equipa dirigente de nível superior da Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ).
Assim, e considerando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia na súmula curricular, publicada em anexo ao presente despacho, nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 9.º, 26.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com os artigos 3.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, a licenciada Maria João Gomes Morgado Costa para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora da DGPJ.
O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Curriculum vitae

I — Identificação:

Nome — Maria João Gomes Morgado Costa;
Local e data de nascimento — Lisboa, 1 de Setembro de 1970.

II — Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa;
Pós-graduação em Fiscalidade pelo Instituto Superior de Gestão;
Pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa;
Pós-graduação em Direito da Sociedade da Informação pela Faculdade de Direito de Lisboa.

III — Experiência profissional:

Directora-adjunta do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, desde Novembro de 2005;
Vogal suplente do Conselho Superior de Estatística, desde Janeiro de 2006;
Exerceu anteriormente as seguintes funções:

De Novembro de 2002 a Novembro de 2005 — directora de serviços das Estatísticas da Justiça do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça;
De Setembro de 2001 a Novembro de 2002 — chefe de divisão de Análise Estatística do mesmo Gabinete;
De Setembro de 1997 a Setembro de 2001 — técnica superior do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, desde Setembro de 1997, transitando, em 2001, para o Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do mesmo Ministério;
De Setembro de 1996 a Setembro de 1997 — assessoria técnico-jurídica no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça;
De Janeiro de 1994 a Setembro de 1997 — exercício de advocacia.

IV — Representação externa:

Representante do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça no grupo de trabalho sobre estatísticas da justiça, do Conselho Superior de Estatística, de 2001 a 2006, e no subgrupo de trabalho sobre violência doméstica, desde 2006;